

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

**Define correção salarial e do vale alimentação.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, usando de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952 e Regimento Interno, art.16, alínea “a”;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as negociações salariais e de sanar a perda do poder aquisitivo do quadro funcional;

CONSIDERANDO que por se tratar de aumento de despesa é necessária a edição de Resolução regulamentando a matéria, a qual já foi discutida e aprovada na 3ª Sessão Plenária do dia 05 de abril de 2010.

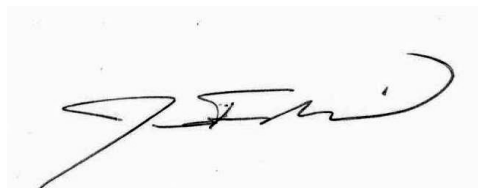
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Será concedido aumento de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) sobre o salário base, adotando-se como critério o índice acumulado, sendo vigorando a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 3º - O vale alimentação passará a ser de R\$14,00 (quatorze reais).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2009.



**ECON. JERSONE TASSO MOREIRA SILVA**  
Presidente do CORECON-MG